



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2021

DATA: 01/12/2021

AUTOR: José Ferreira dos Santos “Barba”

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL VINÍCIUS RAPOZO DE CARVALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

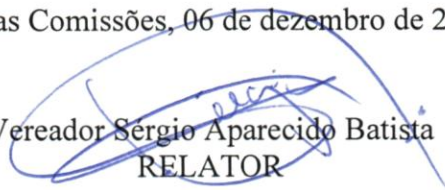
PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2021.


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2021

DATA: 01/12/2021

AUTOR: José Ferreira dos Santos “Barba”

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL VINÍCIUS RAPOZO DE CARVALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

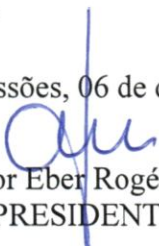
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021** que CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO FERNÃOENSE” AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL VINÍCIUS RAPOZO DE CARVALHO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE FERNÃO de autoria do Vereador José Ferreira dos Santos “Barba”, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, e parecer jurídico exarado pelo jurídico da Câmara, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

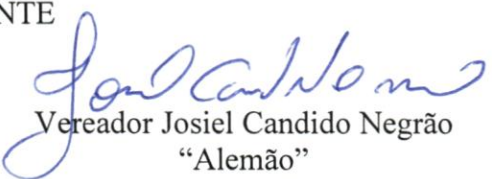
Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 06 de dezembro 2021.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereador Josiel Candido Negrão
“Alemão”
MEMBRO